

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como pelo respeito às normas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública;  
CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público do Estado do Pará em apurar a eventual inexistência de sistema de esgoto adequado na cidade de Afuá, o que pode colocar em risco à saúde da população;  
RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 002/2017, procedendo-se às seguintes providências:

1ª Autuem-se os documentos a seguir listados, capeando-os com esta Portaria, devendo esta ser encaminhada, via ofício, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, ao Centro de Apoio Operacional Constitucional do MPPA e Centro de Apoio Operacional Ambiental do MPPA, nos termos do art. 19, "a", da Instrução nº 04/91-PGJ, Prov. 08/97-CGMP e art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ;

2ª Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a senhora NEILA SANTOS DE PAULA, servidora do Ministério Público Estadual na Promotoria de Afuá;

3ª Registre-se esta Portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 17 da Instrução nº 04/91-PGJ;

4ª Oficie-se à Prefeitura Municipal de Afuá, dando ciência da abertura deste procedimento, bem como requisitando no prazo de 15 dias a informação se existe algum projeto em curso visando melhorar o sistema de esgoto dos domicílios de Afuá;

5ª Oficie-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Afuá, dando ciência da abertura deste procedimento;

6ª Oficie-se à Secretaria Estadual de Obras Públicas, requisitando informações, no prazo de 15 dias, sobre a existência de algum projeto envolvendo a criação de sistema de esgoto adequado no município de Afuá/PA;

7ª Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe desta Promotoria de Justiça para publicidade e conhecimento dos interessados;

8ª Retornem os autos, posteriormente, à Presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Afuá/PA, 20 de Outubro de 2017.

MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS

Promotor de Justiça

**Protocolo: 533925**

**ATO N.º 42/2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 9181/2020, em 4/3/2020,  
R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 346/2017, datado de 28/11/2017, publicado no D.O.E. em 1º/12/2017, a partir de 9/3/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**ATO N.º 43/2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 8514/2020, em 2/3/2020,  
R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LUCIANA SA HIRAKAWA PRESTES, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Terceira Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 278/2019, datado de 11/12/2019, publicado no D.O.E. em 16/12/2019, a partir de 2/3/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**ATO N.º 44/2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais; e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 216/2018-2PJCC, datado de 24/9/2019 protocolizado sob o n.º 42839/2019, em 24/9/2019,  
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ALBERTO JOSÉ MACHADO DE PINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 10/3/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 534001**

**EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2020**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 11.03.2020, das 9:17h às 14:16h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em

substituição à Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO; Dr. MÁRIO NONATO FALANGOLA, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior e os seguintes Conselheiros: Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME e Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, justificou a falta do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, por motivo de viagem à Brasília devido a uma convocação feita pelo Corregedor Nacional do Ministério Público. Registrou, também, a impossibilidade de comparecimento da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, em função de licença médica.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: Apreciação da Ata da 4ª Sessão ordinária, realizada em 19/02/2020.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 19/02/2020.

O Exmo. Dr. MÁRIO NONATO FALANGOLA, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, se absteve considerando que não participou da referida sessão.

Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Tailândia, pelo critério de antiguidade, edital nº 76/2019, processo nº 01/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

VANESSA GALVÃO HERCULANO

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

Os candidatos DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA e LUIZ DA SILVA SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram promovidos/removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição.

Os candidatos MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ, NAYARA SANTOS NEGRÃO, JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO JUNIOR, LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA e DIEGO LIBARDI RODRIGUES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, que ocupa a 118ª (centésima décima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE TAILÂNDIA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 12º PJ Agrário de Marabá, pelo critério de antiguidade, edital nº 77/2019, processo nº 02/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SAMUEL FURTADO SOBRAL

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS

VANESSA GALVÃO HERCULANO

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

Os candidatos DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI e LUIZ DA SILVA SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram promovidos/removidos há menos de seis meses do pedido de inscrição.

Os candidatos NAYARA SANTOS NEGRÃO, JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO JUNIOR e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, que ocupa a 115ª (centésima décima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 12º PJ AGRÁRIO DE MARABÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Criminal de Marabá, edital nº 78/2019, pelo critério de antiguidade, processo nº 03/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

VANESSA GALVÃO HERCULANO